



RESOLUÇÃO Nº 037/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 29/08/2022.

Secretário

Prorroga em 90 dias o prazo máximo para conclusão do curso de mestrado para o discente Wellington Eleuterio Alves e estabelece prazo para submissão de reformulação de dissertação de mestrado.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a ata da sessão pública de defesa de dissertação do discente Wellington Eleuterio Alves, ocorrida em 26 de agosto de 2022 às 14:00, na qual a respectiva Comissão Examinadora designada pela Resolução 034/2022-PMU deliberou pela opção de sugestão de reformulação, conforme o Artigo 67, inciso III do Regulamento do PMU.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado em 90 dias o prazo máximo para conclusão do curso de mestrado para o discente Wellington Eleuterio Alves.

§1º. Conforme o Artigo 67, inciso III do Regulamento do PMU, fica estabelecida a data de 25/10/2022 como prazo máximo para submissão pelo referido discente à Comissão Examinadora designada pela Resolução 034/2022-PMU de uma nova versão de sua dissertação de mestrado, reformulada segundo as solicitações elencadas na ata da sessão de defesa ocorrida em 26/08/2022.

§2º. O prazo máximo para a conclusão do curso do referido discente será até 30 de novembro de 2022, para operacionalizar a possibilidade de realização de uma nova sessão pública de defesa, cuja necessidade, conforme o Artigo 67, inciso III do Regulamento do PMU, ficará a critério da respectiva Comissão Examinadora após exame da nova dissertação reformulada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)